

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 597.064 RIO DE JANEIRO

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECTE.(S) : IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
ADV.(A/S) : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL
INTDO.(A/S) : SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA - UNIMED CURITIBA
ADV.(A/S) : FÁBIO ARTIGAS GRILLO E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
ADV.(A/S) : RENATA SARAIVA VERANO E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : UNIMED DE TATUÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADV.(A/S) : JOSÉ GERALDO JARDIM MUNHÓZ
INTDO.(A/S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED-SAÚDE
ADV.(A/S) : LEONARDO RUFINO CAPISTRANO
INTDO.(A/S) : HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADV.(A/S) : LEONARDO RUFINO CAPISTRANO

DESPACHO: Tendo em vista a relevância da questão constitucional discutida no presente recurso extraordinário e a representatividade das entidades postulantes, **defiro** os pedidos formulados pela UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico (UNIMED/BH), pela UNIMED Norte Fluminense Cooperativa de Trabalho Médico e pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Araras, por meio das Petições 86.402/2011, 94.192/2011 e 1.725/2012, respectivamente, para que possam intervir no feito na condição de *amici curiae*.

À Secretaria para inclusão dos interessados e de seus patronos.

RE 597.064 / RJ

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2012.

Ministro **GILMAR MENDES**

Relator

Documento assinado digitalmente